ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.228/2023

DATA: 12/07/2023

SUMULA: Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.209/2022, que declarou de Utilidade Pública a estrada que dá acesso à Subestação Areia (Eletrosul), na PR 170, Distrito de Faxinal do Céu.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.209/2022, que declarou de Utilidade Pública a estrada que dá acesso à Subestação Areia (Eletrosul), na PR 170, Distrito de Faxinal do Céu, a qual possui aproximadamente 1,9 km, inicia à esquerda da PR 170, sentido Pinhão a Bituruna, em 25°57'32.4"S 51°36'55.2"W e termina na entrada da Subestação Areia, em 25°58'06.5"S 51°36'16.1"W.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.228/2023

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser apreciado por essa Câmara Municipal, Anteprojeto de Lei que revoga a Lei Municipal n.º 2.209/2022, que declarou de Utilidade Pública a estrada que dá acesso à Subestação Areia (Eletrosul), na PR 170, Distrito de Faxinal do Céu, a qual possui aproximadamente 1,9 km, inicia à esquerda da PR 170, sentido Pinhão a Bituruna.

Referido Anteprojeto de Lei possui o escopo de permitir que terceiros interessados executem as obras de recuperação asfáltica no trecho, conforme Oficio CE RMPR-0009/2023, vez que o Município de Pinhão não possui previsão imediata de realizar tais obras.

Isto posto e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Eletrobras
CGT Eletrosul

Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul
BR 116 Km 121 - nº 27.458 - Tatuquara
CEP:81690-500-CURITIBA-PR

CE RMPR-0009/2023

Curitiba, 23 de junho de 2023

Ao Senhor
Prefeito Valdecir Biasebetti
Prefeitura Municipal de Pinhão
Av. Trifon Hanycz, 220 - Centro, Pinhão - PR, 85170-000
(42) 3677-8400

Ref.: LEI N.º 2.209/2022 - DUP Estrada de Acesso à Subestação Areia (Eletrosul)

Senhor Prefeito,

Cumprimentando lhe, cordialmente, venho por meio desta solicitar informações à respeito da LEI N.º 2.209/2022 deste município, que declarou utilidade pública a estrada que dá acesso à Subestação Areia (Eletrosul), PR-170, Distrito de Faxinal do Céu.

2. Considerando que esta estrada de acesso requer a recuperação e manutenção do seu pavimento asfáltico, informar se esta revitalização está dentro do planejamento da Prefeitura e qual a previsão de ser realizada.

3. Caso não esteja, e com o objetivo de estabelecermos convênio com a iniciativa privada para execução dessa melhoria, neste caso, necessitamos que esta prefeitura encaminhe requerimento à Câmara Municipal de Pinhão solicitando a revogação da LEI N.º 2.209/2022.

4. Desde já agradecemos a atenção e ficaremos no aguardo de informações.

PROTOCOLO
082009

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Data 23 / 06 / 2023
Simone 16:00
MUNICÍPIO DE PINHÃO

Fernando Henrique Teodoro
Gerente da Regional de Manutenção do Paraná

cc. Empregado(s): Leonardo da Costa Santini
Anexo: